



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28/11/2022

**Francisco Lopes de Carvalho**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 28 de novembro de 2022, tomou a seguinte deliberação: -----

**“REGULAMENTOS -----**

**PROJETO DE "REGULAMENTO DO MERCADO LOCAL DE PRODUTORES DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO": -----**

O Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando que:-----

*Com o objetivo de promover o contacto direto entre o produtor e consumidor, contribuindo para o escoamento da produção local; a preservação dos produtos e especialidades locais; a melhoria da dieta alimentar através do acesso a produtos da época, frescos e de qualidade, promovendo a confiança entre o produtor e o consumidor; incentivar práticas culturais menos intensivas e ambientalmente sustentáveis, reduzindo os custos de armazenamento, refrigeração e transporte dos produtos aos centros de distribuição;-----*

*O Município de Penalva do Castelo procura promover os principais recursos existentes, e a produção de produtos com técnicas artesanais e agricultura de características biológicas; Decreto-Lei número oitenta e cinco barra dois mil e quinze, de vinte e um de maio, que estabelece o regime jurídico aplicável aos mercados reservados apenas a produtores, designados por mercados locais de produtores e a intervenção que se pretende concretizar no âmbito da candidatura "Mercado Local de Produtos Locais", do Programa de Desenvolvimento Rural - ação 10.2.1.4 - Cadeias Curtas e Mercados Locais, considera-se necessária a existência de um regulamento específico para o Mercado Local de Produtores do Concelho de Penalva do Castelo; -----*

*Com esta candidatura o Município de Penalva do Castelo, pretende criar um espaço polivalente, onde seja possível aos agricultores produtores armazenar e comercializar a sua produção; -----*

*Este espaço será constituído por uma zona destinada à instalação de duas camaras frigoríficas para o correto armazenamento e condicionamento dos produtos hortícolas e terá uma zona com um espaço, com cerca de cem metros quadrados, destinado ao mercado local, aberto diariamente ao público para a venda direta do produtor ao consumidor final*



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL**

**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

*dos produtos locais, nomeadamente, a maçã bravo de Esmolfe, o queijo da serra da estrela e o vinho de Penalva do Castelo, para além dos outros produtos da época produzidos pelos agricultores;-----*

*A zona destinada ao mercado local, insere-se no mercado municipal, numa zona delimitada e claramente identificada com iluminação e sinalética bem visível, de dimensões adequadas às vendas dos produtos embora contíguas, uma vez que irá vender produtos com características diferentes; -----*

*O mercado local destina-se à comercialização da produção própria resultante da atividade agrícola e agropecuária dos agricultores do concelho de Penalva do Castelo. Na comercialização estarão os próprios produtores ou uma pessoa que os represente; -----*

*Ao longo do ano de acordo com a sazonalidade dos produtos agrícolas, poder-se-ão, realizar feiras/eventos para a promoção dos referidos produtos, que terão a dinamização cultural (Grupo de Concertinas, Rancho Folclórico, etc.), no que concerne a estes eventos está prevista a realização mensal, designadamente o último sábado de cada mês, que serão devidamente divulgados. -----*

*Neste contexto, o presente regulamento estabelece o regime jurídico aplicável ao mercado reservado apenas a produtores, designado por mercado local de produtores. -----*

*Considerando os princípios da boa administração, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, a Câmara Municipal em sua reunião de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo noventa e oito do Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, procedeu à publicitação no “sítio eletrónico” e no “hall” do Edifício dos Paços do Concelho deste Município, do início do procedimento e participação dos interessados; -----*

*Considerando que, apesar de nos termos do referido artigo noventa e oito do Código do procedimento Administrativo, não se ter registado qualquer constituição de interessados para este procedimento, deverá o mesmo ser submetido, no “sítio eletrónico” e no “Hall” do edifício dos Paços do Concelho deste Município, pelo prazo de trinta dias úteis, a consulta pública para a recolha de sugestões, conforme previsto no artigo cem do referido Código do Procedimento Administrativo. -----*

*Assim, proponho que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea k) e ccc), do número um, do artigo trinta e três, do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar o projeto de “Regulamento do Mercado Local de Produtores do Concelho de Penalva do Castelo”, que se anexa e, submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal, após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo cem do referido Código do Procedimento Administrativo.” -----*

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de “Regulamento do Mercado Local de Produtores do Concelho de Penalva do Castelo”, que se encontra em anexo à ata e que dela faz parte integrante, e, submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal, após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo cem do referido Código do Procedimento Administrativo.” -----*



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, \_\_\_\_\_, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 30 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara,